



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.005246/2022-38

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023 DE PRESTAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A EMPRESA DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREV é uma entidade federal de natureza especial, com sede no SCN - Setor Comercial Norte quadra 06, Bloco "A", edifício Venâncio 3.000 – Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984 de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.597.881/0001-42, sediada na Rua Fúlvio Aducci, 1214, sala 301, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.005246/2022-38 e em observância às disposições legais, celebra-se o presente Termo de Apostilamento mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 02/2023, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), referente ao período de março/2023 a fevereiro/2024 e de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), referente ao período de março/2024 a fevereiro/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor estimado decorrente deste Termo de Apostilamento, destinado à cobertura das despesas relativas ao reajuste dos preços do Contrato nº 02/2023, é de R\$ 756,06 (setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo.

Valor de 16/03/2024 a 15/03/2025

Grupo	Item	Descrição/ especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Único	1	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento para renovação, com validade por 3 anos.	Unidade	2	R\$ 83,49	R\$ 166,98
	2	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	Unidade	150	R\$ 149,07	R\$ 22.360,50
	3	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	Unidade	2	R\$ 127,02	R\$ 254,04
Total Estimado Para Ressarcimento						R\$ 326,54

Valor a partir de 16/03/2025

Grupo	Item	Descrição/ especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	1	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento para renovação, com validade por 3 anos.	Unidade	2	R\$ 87,71	R\$ 175,42

Único	2	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	Unidade	150	R\$ 156,61	R\$ 23.491,50
	3	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	Unidade	2	R\$ 133,44	R\$ 266,88
Total Estimado Para Complementação do Orçamento Contratual						R\$ 429,56

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram conforme datas apresentadas nos quadros acima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 1003000269;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.40.23 e 33.90.92.40;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2025NE000083 e 2025NE000087.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições ora apostiladas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelas partes, após lido e achado conforme, e também por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, Usuário Externo, em 28/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues**, Diretor(a) de Administração, em 28/07/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES**, Testemunha, em 28/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA**, Testemunha, em 29/07/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824725** e o código CRC **CCBF1BD9**.

Referência: Processo nº 44011.005246/2022-38

SEI nº 0824725